PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

OFÍCIO N.º
ASSUNTO:-

APROVADO

Sala das Sessões, em 13/04/1973

José Vilela Filho

JOSÉ VILELA FILHO - Presidente-
da Câmara Municipal de Arcos-MG

LEI Nº 785

Cria a Escola Rural Trajano Gontijo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada neste município, lugar denominado Cristais ou Pica-Pau, a Escola Rural Municipal TRAJANO GONTIJO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 16 de abril de 1973.

Olívio Guimarães de Faria

OLÍVIO GUIMARÃES DE FARIA - Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria

FERNANDO A. GUIMARÃES DE FARIA - Secretário

VISTO:
Em 23/03/73

Olívio Faria

Prefeito Municipal